



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 1689/2017

**DATA:** 18 DE ABRIL DE 2017.

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1503/2013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017, LEI Nº 1641/2016, DE 13 DE JUNHO DE 2016 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017 E LEI Nº. 1670/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2017.

**Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI.**

**Art. 1º** Fica inserido na Lei Municipal nº 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2017 e Lei Municipal nº 1641/2016 de 13 de junho de 2016, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

<b>ÓRGÃO:</b>	06.00 - Secretaria Municipal de Educação				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.03 - Ensino Fundamental				
<b>PROGRAMA:</b>	0004 - Ensino Fundamental				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 - Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	361 - Ensino Fundamental				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.192 - Mobiliário, Veículos e Equipamentos - Ensino Fundamental	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	231.000,00
6.012 - Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental	A	Alunos Atendidos	Pessoas	01	79.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	10.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.04 - Departamento de Obras e Serviços Públicos				
<b>PROGRAMA:</b>	0009 - Manutenção Geral da Infra-Estrutura Urbana				
<b>FUNÇÃO:</b>	15 - Urbanismo				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	451 - Infra-Estrutura Urbana				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.300 - Revitalização de Praças, Parques e Jardins	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	12.200,00
1.301 - Mobiliários, Veículos e Equipamentos - Equip. Lazer e Recreação	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	19.000,00



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

**Art. 2º** Fica Reduzido em **R\$ 341.200,00** (Trezentos e quarenta e um mil e duzentos reais) o valor da meta financeira para o exercício de 2017 das ações abaixo relacionada na Lei Municipal nº 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2017 e Lei Municipal nº 1641/2016 de 13 de junho de 2016, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	06.00 - Secretaria Municipal de Educação				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.02 - Departamento de Ensino				
<b>PROGRAMA:</b>	0016 - Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 - Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	12 - Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.013 - Manutenção do Departamento de Ensino	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	01	310.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	10.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.04 - Departamento de Obras e Serviços Públicos				
<b>PROGRAMA:</b>	0009 - Manutenção Geral da Infra-Estrutura Urbana				
<b>FUNÇÃO:</b>	15 - Urbanismo				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	452 - Serviços Urbanos				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.167 - Manutenção dos Serviços Públicos	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	31.200,00

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 341.200,00** (Trezentos e quarenta e um mil e duzentos reais) ao Orçamento do Município para o exercício de 2017, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	06.00 - Secretaria Municipal de Educação				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.03 - Ensino Fundamental				
<b>12.361.0004.1.192</b>	<b>Mobiliário, Veículos e Equipamentos - Ensino Fundamental</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 - Recursos Ordinários Livres				
4.4.90.52.00 - 3310	Equipamentos e Material Permanente			R\$	231.000,00
<b>12.361.0004.6.012</b>	<b>Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 - Recursos Ordinários Livres				
3.3.90.30.00 - 3311	Material de Consumo			R\$	68.000,00
3.3.90.39.00 - 3312	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			R\$	11.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	10.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.04 - Departamento de Obras e Serviços Públicos				
<b>15.451.0009.1.300</b>	<b>Revitalização de Parques, Praças e Jardins</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 - Royalties Tratado de Itaipu				
3.3.90.30.00 - 2804	Material de Consumo			R\$	9.000,00
3.3.90.39.00 - 2805	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			R\$	3.200,00
<b>15.451.0009.1.301</b>	<b>Mobiliário, Veículos e Equipamentos - Equip.Lazer e Recreação</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 - Royalties Tratado de Itaipu				
4.4.90.52.00 - 3313	Equipamentos e Material Permanente			R\$	19.000,00



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

**Art. 4º** Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servira de recurso a **redução** do valor de **R\$ 341.200,00** (Trezentos e quarenta e um mil e duzentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO:</b>	06.00 - Secretaria Municipal de Educação	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.02 - Departamento de Ensino	
<b>12.122.0016.2.013</b>	<b>Manutenção do Departamento de Ensino</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 - Recurso Ordinários Livres	
3.1.90.11.00 - 113	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 248.000,00
3.1.90.13.00 - 114	Obrigações Patronais	R\$ 62.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	10.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.04 - Departamento de Obras e Serviços Públicos	
<b>15.452.0009.2.167</b>	<b>Manutenção dos Serviços Públicos</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 - Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.30.00 - 361	Material de Consumo	R\$ 31.200,00

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal 3 de Maio, em 18 de Abril de 2017.**

**CLAUDIO EBERHARD**  
PREFEITO